

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.3.1, **passa a vigorar o seguinte:**

1.3.1 A Comissão do Concurso possui a seguinte composição:

Sandra Regina Beraldo	Secretaria dos Recursos Humanos
Bianca Rodrigues Bortoletto	Secretaria de Saúde
Josaine Aparecida Tosta de Oliveira	Gabinete do Prefeito
Luciano Almeida Carrer	Membro OAB
Cristiane Gasparini de Almeida Sgarbi	Membro OAB

2. No Anexo I, Conteúdo programático, nível médio, conhecimentos específicos, Orientador Social, fica **EXCLUÍDA** a legislação a seguir:

“Lei Ordinária nº 1.664/93 (dispõe sobre a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente e dá outras providências).”

3. No Anexo I, Conteúdo programático, nível médio, conhecimentos específicos, Orientador Social, ficam **INSERIDAS** as legislações a seguir:

“Lei Municipal nº 3.010/09 (dispõe sobre a reorganização parcial da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Paulínia e dá outras providências). Lei Municipal nº 3.398/14 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.010/09, que trata da reorganização parcial da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Paulínia e dá outras providências).”

4. No Anexo II, Requisitos e atribuições do cargo, nível superior, DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, requisitos, **passa a vigorar o seguinte:**

► **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR:**

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Administração Escolar ou pós-graduação em Gestão Escolar; ou mestrado/doutorado na área da educação com habilitação em Administração Escolar e possuir, no mínimo, 08 (oito) anos de experiência docente.

(...)

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Paulínia-SP, 30 de março de 2016.

Sandra Regina Beraldo
Secretária de Recursos Humanos